ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CACHOEIRA DOURADA

Lei nº 004/85 - De 29.05.85

"Cria a área urbana do Povoado de Nilopolis,sede do 2º Distrito do municipio de Cachoeira Dourada".

O PREFEITO DE CACHOEIRA DOURADA

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - É considerada área urbana do Povoado de Nilopolis,o espaço territorial da Fazenda Boa Vista,definido pelo seguinte perimetro :

"Inicia no marco 0PP,cravado a margem direita do corrego das Pontezinha,segue ao rumo verdadeiro de 54º07'45" SE e vai ao marco 01,ao completar a distancia de 324,05;deste marco segue a cêrca de arame ao rumo verdadeiro de 72º57'10" SE e vai ao marco 02,ao completar a distancia de 149,905;deste marco segue o rumo verdadeiro de 29º56'06" NE e vai ao marco 03,cravado a margem esquerda do corrego do moleque ,ao completar a distancia de 525,630 , confrontando até aí com terras do Sr. Nilo Maximiano da Silva;deste marco segue pela margem esquerda do corrego do moleque abaixo e vai ao marco 04,deste marco segue por cêrca de arame ao rumo verdadeiro de 85º28'10" SW e vai ao marco 05,ao completar a distancia de 248,733;deste marco segue por cêrca de arame ao rumo verdadeiro de 64º02'42" NW e vai ao marco 06,ao completar a distancia de 46,035;deste marco segue por cêrca de arame ao rumo verdadeiro de 29º46'02" SW e vai ao marco 07,ao completar a distancia de 28,283;deste marco segue por cêrca de arame ao rumo verdadeiro de 60º39'59" NW e vai ao marco 08,ao completar a distancia de 81,593;deste marco segue ao rumo verdadeiro de 71º32'57" SW e vai ao marco 09,cravado a margem direita do corrego das Pontezinha,ao completar a distancia de 87,968,confrontando ate ai com terras do Sr. Vicente Perei-

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CACHOEIRA DOURADA

ra Duarte;deste marco segue pela margem Direita do corrego ' das Pontezinha acima e vai ao marco OPP,onde tiveram inicio' estes limetes".

Art. 2º - Passa a constituir parte integrante desta Lei,a planta da área urbana do Povoado de Nilopolis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA DOURADA,Estado de Goiás;aos 29 dias do Mês de Junho de 1985.

LAURO VINICIUS RAMOS
Prefeito Municipal